fls. 66

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 19 de Julho de 2002

Biblioteca Municipal - Procuradoria
P.M.N.I.

LEI Nº 3 390, DE 15 DE JULHO DE 2002

" Autoriza a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas antes das sessões principais em todos os cinemas da Cidade de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALEXANDRE JOSÉ ADRIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica autorizada a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequencias do uso de drogas antes das sessões principais, em todos os cinemas da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - O filme publicitário deverá ser elaborado sob a supervisão técnica de uma equipe multidisciplinar de servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2002.

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito